

EDITAL Nº 048/2016

Dispõe sobre o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no primeiro semestre letivo de 2017, no Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em Orleans.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, em Orleans, mantido pela Fundação Educacional Barriga Verde – FEBAVE, pessoa jurídica de direito privado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que, estão abertas as inscrições e matrículas para o **INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso** para os cursos de graduação no primeiro semestre letivo de 2017, nos termos e condições presentes neste edital.

1. DO INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA INTERNA, DO PORTADOR DE DIPLOMA E REINGRESSO

- 1.1. A Transferência Externa é destinada ao acadêmico regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior e que deseja ingressar em um dos cursos de graduação oferecidos pelo UNIBAVE.
- 1.2. A Transferência Interna é destinada ao acadêmico do UNIBAVE, regularmente matriculado, que deseja trocar de curso de graduação.
- 1.3. O Portador de Diploma é destinado a quem já possui diploma de um curso de graduação, devidamente reconhecido, e deseja ingressar em outro curso de graduação.
- 1.4. O Reingresso é destinado ao acadêmico do UNIBAVE, que deseja retornar aos estudos no mesmo curso em que houve a desistência ou abandono.

Parágrafo Único - Em todos os casos citados acima o interessado ficará sujeito à existência de vagas e a matriz curricular vigente do curso de interesse.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para inscrever-se por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, o candidato deverá entregar os documentos relacionados nos itens 2.2, 2.3, 2.4 ou 2.5, conforme o caso, e preencher formulário próprio na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, em Orleans, nos dias, horários e endereço abaixo relacionados:

<i>Dias e Horário</i>	<i>Endereço</i>
<p><u>14 a 23/12/2016</u> - das 8h às 12h - das 13h30min às 17h30min - das 18h30min às 22h00min</p> <p><u>05 a 20/01/2017</u> - das 14h às 20h15min</p>	<p><u>Secretaria Acadêmica – UNIBAVE</u> Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans CEP 88870-000 Fone: (048) 3466-5600</p>

2.2. Documentação Para Transferência Externa

- 2.2.1. Carteira de Identidade– Original e Cópia;
- 2.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- 2.2.3. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) – Original e Cópia;
- 2.2.4. Certificado ou Diploma do Ensino Médio– Original e Cópia;
- 2.2.5. Título de Eleitor– Original e Cópia;
- 2.2.6. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição) – Original e Cópia;
- 2.2.7. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada– Original e Cópia;
- 2.2.8. Certificado de Reservista– Original e Cópia;
- 2.2.9. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres) – Original e Cópia;
- 2.2.10. Duas (2) fotos 3x4;
- 2.2.11. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;
- 2.2.12. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;
- 2.2.13. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
- 2.2.14. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
- 2.2.15. Declaração de regularidade acadêmica;

2.2.16. Declaração de regularidade no ENADE;

2.2.17. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

2.3. Documentação para Transferência Interna

2.3.1. Carteira de Identidade – Original e Cópia;

2.3.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;

2.3.3. Requerimento de matrícula no Curso de Origem em, no mínimo, **8 (oito) créditos**;

2.3.4. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

2.4. Documentação para Portador de Diploma

2.4.1. Carteira de Identidade– Original e Cópia;

2.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade;

2.4.3. Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) – Original e Cópia;

2.4.4. Histórico Escolar da Graduação - Original;

2.4.5. Diploma da Graduação – Cópia Autenticada em Cartório;

2.4.6. Título de Eleitor– Original e Cópia;

2.4.7. Comprovante de Quitação Eleitoral - (última eleição) – Original e Cópia;

2.4.8. Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada– Original e Cópia;

2.4.9. Certificado de Reservista– Original e Cópia;

2.4.10. Comprovante de Vacina contra Rubéola - (mulheres) – Original e Cópia;

2.4.11. Duas (2) fotos 3x4;

2.4.12. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

2.5. Documentação para Reingresso

2.5.1. Carteira de Identidade - Original;

2.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Original, caso o número não conste na Carteira de Identidade;

2.5.3. Caso seja necessária à apresentação de mais algum documento o mesmo será solicitado no ato da matrícula.

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 3.1. As vagas serão preenchidas conforme o limite disponível em cada curso.
- 3.2. Aplica-se o processo seletivo, por Histórico Escolar do Ensino Médio – VEM UNIBAVE, quando houver mais candidatos requerendo ingresso do que vagas, conforme previsto no Regimento Geral do UNIBAVE.

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica do UNIBAVE, nos dias, horários e endereço relacionados a seguir:

<i>Dias e Horário</i>	<i>Endereço</i>
<p><u>30 e 31/01/2017</u> - das 14h às 20h15min</p> <p><u>01 a 03/02/2017</u> - das 8h às 12h - das 13h às 17h - das 18h às 22h</p>	<p><u>Secretaria Acadêmica – UNIBAVE</u> Rua Pe. João Leonir Dall’Alba, 601 Bairro Murialdo – Orleans CEP 88870-000 Fone: (048) 3466-5600</p>

- 4.2. Quando o candidato for menor de 18 anos, o mesmo deverá vir acompanhado dos pais (pai ou mãe) ou responsável legal. Neste caso, o responsável deverá apresentar a seguinte documentação:
 - 4.2.1. Carteira de Identidade – legível e atualizada – Original e Cópia;
 - 4.2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – Original e Cópia, caso o número não conste na Carteira de Identidade.
- 4.3. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará sujeita às matrizes curriculares vigentes na época do ingresso.
- 4.4. Em todas as modalidades previstas no item 1 deste Edital, a matrícula ficará condicionada à disponibilidade de vagas nas disciplinas, não sendo garantida, ao acadêmico, matrícula em todas as disciplinas de uma mesma fase.

5. DO PAGAMENTO DAS PARCELAS DA SEMESTRALIDADE

- 5.1. A semestralidade será paga em 6 (seis) parcelas, iguais e calculadas com base no valor e número de créditos matriculados.

5.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade será efetuado, no ato da matrícula.

5.3. A primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será equivalente a 1/6 (um sexto) do valor obtido mediante a multiplicação do número de créditos, relativo à fase e disciplinas a serem cursadas, pelo valor do crédito vigente no respectivo curso, de acordo com a tabela a seguir:

Curso de graduação	Valor semestral do crédito educacional	Valor por extenso
Administração	R\$221,28	Duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos
Agronomia	R\$319,98	Trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos
Ciências Contábeis	R\$221,28	Duzentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos
Direito	R\$272,70	Duzentos e setenta e dois reais e setenta centavos
Educação Física	R\$224,52	Duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos
Enfermagem	R\$263,46	Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos
Eng. Ambiental e Sanitária	R\$322,68	Trezentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos
Engenharia Civil	R\$316,14	Trezentos e dezesseis reais e catorze centavos
Engenharia de Produção	R\$316,14	Trezentos e dezesseis reais e catorze centavos
Farmácia	R\$345,42	Trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e dois centavos
Medicina Veterinária	R\$403,20	Quatrocentos e três reais e vinte centavos
Pedagogia	R\$200,64	Duzentos reais e sessenta e quatro centavos
Psicologia	R\$263,46	Duzentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos
Sistema de Informação	R\$220,56	Duzentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos

5.4. As demais parcelas da semestralidade terão vencimento no dia 07 dos meses de fevereiro a junho de 2017.

6. DA CARTEIRINHA DA BIBLIOTECA

6.1. No ato da matrícula o acadêmico, caso ainda não possua, deverá requerer na Secretaria Acadêmica, gratuitamente, a 1ª via da Carteirainha da Biblioteca. Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

6.2. No caso de necessitar 2ª via da mesma, o acadêmico fará o requerimento da 2ª via da Carteirinha da Biblioteca, na Secretaria Acadêmica, mediante o pagamento de uma taxa de R\$ 5,00 (cinco reais). Para isso, deverá apresentar 1 foto 3x4.

7. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Somente será efetivada a matrícula dos candidatos inscritos para o ingresso por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, que:

- 7.1.1. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE;
- 7.1.2. Apresentar toda a documentação exigida neste edital;
- 7.1.3. Assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;
- 7.1.4. Matricular em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso;
- 7.1.5. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem matriculadas;
- 7.1.6. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso;
- 7.1.7. Observar a existência de vaga na disciplina a ser matriculado;
- 7.1.8. Pagar a primeira parcela da semestralidade no prazo estabelecido institucionalmente;
- 7.1.9. Será aceita matrícula por procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação original.

8. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

8.1. A análise de aproveitamento de disciplinas deverá ser requerida pelo acadêmico, na Secretaria Acadêmica, no período de **12 a 23 de dezembro de 2016** ou de **05 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017**, no horário de atendimento da mesma, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 8.1.1. Histórico Escolar do Curso de Graduação - Original;
- 8.1.2. Programas das disciplinas, cursadas com aprovação, objeto do pedido de aproveitamento, contendo a ementa, conteúdos programáticos e bibliografia - Original;

- 8.1.3. Ato oficial de reconhecimento ou autorização do curso – Cópia com carimbo da Instituição;
- 8.1.4. Sistema de avaliação – Cópia com carimbo da Instituição;
- 8.1.5. Preenchimento do Requerimento de Aproveitamento de Disciplinas;
- 8.2. Os valores relativos aos aproveitamentos serão ajustados e devidamente cobrados nas parcelas vincendas.
- 8.3. O Aproveitamento de Disciplinas é regulamentado pelo Regimento Geral do Unibave.

9. DO AJUSTE DA MATRÍCULA

- 9.1. Na hipótese de aproveitamento de disciplinas para o 1º semestre de 2017 o acadêmico deverá requerer junto a Secretaria Acadêmica o ajuste de matrícula no período de **23 de janeiro a 03 de março de 2017**.
- 9.2. Os acadêmicos interessados deverão realizar os seguintes procedimentos:
 - 9.2.1. Requerer o ajuste de matrícula na Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido.
 - 9.2.2. Matricular-se em disciplinas, cujo total de créditos seja superior a 08 (oito) e inferior a 24 (vinte e quatro), salvo em casos previstos nas respectivas matrizes curriculares, para cursos em regime integral e em casos especiais, autorizados pelo Colegiado de Curso.
 - 9.2.3. Pagar a 1ª parcela da semestralidade, no prazo determinado no item 4.3 deste edital.
 - 9.2.4. Observar a coincidência de horário das disciplinas a serem ajustadas.
 - 9.2.5. Respeitar o cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos pelo curso.
 - 9.2.6. Observar a existência de vaga na disciplina a ser ajustada.
 - 9.2.7. Não possuir débito financeiro junto ao UNIBAVE/FEBAVE.
 - 9.2.8. Entregar na Secretaria Acadêmica todos os documentos solicitados.

10. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

- 10.1. Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas ao ingressante por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso para o 1º semestre letivo de 2017.
- 10.2. Para o candidato que realizou matrícula referente ao período previsto neste edital e queira cancelar terá até **13 de fevereiro de 2017** para requerer na Secretaria Acadêmica

do UNIBAVE e solicitar a devolução parcial do montante pago, conforme consta no contrato de prestação de serviços, assinado no ato da matrícula.

11. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS

11.1. As aulas serão realizadas no UNIBAVE em Orleans, Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Bairro Murialdo.

12. DO INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

12.1. As aulas do 1º semestre letivo de 2017 terão início no dia **13 de fevereiro de 2017**.

12.2. As aulas acontecerão nos seguintes horários:

12.2.1. Diurno – 8h às 11h40min e 13h30min às 17h10min

12.2.2. Noturno – 18h50min às 22h

12.2.3. Sábado - 9h às 12h10min e 13h10min às 16h20min

12.3. Se houver necessidade serão ministradas aulas aos sábados.

12.4. Atividades de laboratório e de estágio poderão ser realizadas em horários distintos dos pré-estabelecidos para cada curso.

13. DO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES – ENADE

13.1. O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o acadêmico ciente da necessidade de participar da prova no decorrer do seu curso.

13.2. Fica proibida a participação na colação de grau do acadêmico irregular com o ENADE e com problemas na documentação exigida neste Edital de Matrícula, o que, conseqüentemente, inviabilizará o registro do diploma.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O candidato, ao assinar seu comprovante de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todos os princípios, normas e condições do INGRESSO E MATRÍCULA por transferência externa, transferência interna, do portador de diploma e reingresso, estabelecidas neste edital.

14.2. O candidato que no ato de inscrição ou matrícula prestar declaração falsa, inexata ou prestar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição e/ou matrícula cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

- 14.3. Eventuais falhas nos registros acadêmicos fornecidos para matrícula não significam concessões e nem geram direitos.
- 14.4. Conforme estabelece a **Portaria nº 008/2016** no período de **26/12/2016 a 04/01/2017** os setores da Febave/Unibave estarão em **férias coletivas**, portanto, não haverá expediente.
- 14.5. Conforme estabelece a **Portaria nº 008/2016** no período de **05/01/2017 a 31/01/2017** os setores da Febave/Unibave estarão atendendo **de 2ª a 6ª feira, em horário especial das 14:00h às 20:15h.**
- 14.6. O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao primeiro semestre letivo de 2017.
- 14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.
- 14.8. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Orleans-SC, 12 de dezembro de 2016.

Elcio Willemann
Reitor UNIBAVE